



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 178/ 2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 011/2011, de 15 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de BOA ESPERANÇA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário masculino, **ADILSON CARDOSO BATISTA**, interpôs recurso administrativo em face da sua Pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Primeiros Socorros valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Guarda Municipal valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos **Experiência:** Tempo de serviço no Exército – nove meses valendo **1,0 (um vírgula zero) pontos**, **somando nota final de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.**

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário masculino – **Adilson Cardoso Batista**, reclassificando-o na **89ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2011 – município de BOA ESPERANÇA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de março de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 179/ 2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 011/2011, de 15 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de BOA ESPERANÇA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, **UBIRAJARA DIOGO DE SOUZA**, interpôs recurso administrativo em face da sua Desclassificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Reciclagem em Auxiliar de Enfermagem valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, **Experiência:** Nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, **somando nota final de 5,50 (cinco vírgula cinquenta) pontos.**

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Auxiliar de Enfermagem – **Ubirajara Diogo de Souza**, reclassificando-o na **5ª posição**, com pontuação **5,50 (cinco vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2011 – município de BOA ESPERANÇA.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de março de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos